



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

053

L E I No. 3.049/96

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

CREATURA O VALOR DO CARGO DE PREFEITO
FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei. FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2.046- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.2.1.4- Contribuições a Fundos.....R\$ 15.864,05

PERÍODO: 01/01/96 A 31/12/96

ARTIGO 2º. - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, o Auxílio Estadual no valor de R\$ 15.864,05, conforme Convênio no. 488/95 assinado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado.

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração